



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 229/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	016/2018
Decreto.....	017/2018
Extrato do Contrato Nº.....	144/2017
Extrato do Contrato Nº.....	145/2017
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2017 ao Contrato Nº...108/2017	
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2018 ao Contrato Nº...118/2017	
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2018 ao Contrato Nº...119/2017	
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2018 ao Contrato Nº...120/2017	

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Procuradoria Jurídica o valor de R\$ 27.497,00(vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 2.142,00(dois mil, cento e quarenta e dois reais) e na

Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 10.355,00(dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 020.

01.003. – PROCURADORIA JURIDICA

03.092.0038.2038 – Manutenção dos Serviços Jurídicos

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 27.497,00

PREFEITURA

Reduzido 104.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.142,00

PREFEITURA

Reduzido 204.

01.018. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 10.355,00

TOTAL

39.994,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 025.

01.004. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 229/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoa Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 39.994,00
TOTAL 39.994,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 25 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 5.591,46 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0261.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.1013 – Progr de Proj Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Media e Alta Complexidade 2.030,00

PREFEITURA

Reduzido 0263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Progr de Proj Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Media e Alta Complexidade 3.561,46

TOTAL 5.591,46

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0248.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 5.591,46

TOTAL 5.591,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 25 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2017

DISPENSA Nº. 070/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2017

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E BRUNO HENRIQUE.

OBJETO – Fornecimento de serviço de Limpeza de fossa séptica.

VALOR: R\$ R\$ 12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Saúde: 40%

Reduzido 078

Função Programática: 03.011.10.301.0014.2059

Elemento de despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 16 Limpeza e Conservação

Fonte: 0.0.00.1.02.000

Valor: R\$12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

DATA: 14/07/2017.

ASSINAM: - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ PREFEITO MUNICIPAL – ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE -CONTRATANTE - E BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS 05395290109.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2017

DISPENSA Nº. 070/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2017

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E BRUNO HENRIQUE.

OBJETO – Fornecimento de serviço de Limpeza de fossa séptica.

VALOR: R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

a) Secretaria Municipal de Educação: 40%

Reduzido: 81

Função Programática: 01.005.12.361.0006.2069

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento: 99 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

Fonte: 1.15.049 manutenção do salário educação (100%).

Valor: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura: 20%

Reduzido: 114

Função Programática: 03.006.04.122.0002.2017

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 16 – Limpeza e Conservação

Fonte: 1.00.000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 229/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA: 14/07/2017.

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - CONTRATANTE - E BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS 05395290109.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 108/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 108/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo início em 01/01/2018 e término em 01/07/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 25/01/2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- CONTRATANTE E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME – REPRESENTANTE - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 118/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NIVALDO COUTINHO ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato nº. 118/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo início em 02/01/2018 e término em 02/04/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 2.600,25 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO**

LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II e artigo 65 II "C" § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02 de janeiro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

Reduzido 0293

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS - Idoso

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.29.003 – Transferência de Recursos do FNAS – (Recurso Federal – Fundo a Fundo)

R\$ 780,11 (setecentos e oitenta reais e onze centavos)

Reduzido 0309

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Criança e Adolescente

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.29.004 – Transferência de Recursos do FNAS – (Recurso Federal – Fundo a Fundo)

R\$ 26,00 (vinte e seis reais)

Reduzido 0316

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0002.2005 – Manutenção do Cons. Municipal da Criança e do Adolescente

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.29.004 – Transferência de Recursos do FNAS – (Recurso Federal – Fundo a Fundo)

R\$ 780,06 (setecentos e oitenta reais e seis centavos)

Reduzido 0325

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Proteção Básica e Especial

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.29.004 – Transferência de Recursos do FNAS – (Recurso Federal – Fundo a Fundo)

R\$ 520,04 (quinhentos e vinte reais e quatro)

Reduzido 0325

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0002.2005 – Manutenção do CMDCA

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

R\$ 234,02 (duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

Fonte: 1.82.504 - Transferências do Estado FEAS – Decreto nº 13.111. 26/01/2011 (Recursos Estaduais – Fundo a Fundo)

R\$ 260,02 (duzentos e sessenta reais e dois centavos)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.600,25 (dois mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos)

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ -PREFEITO MUNICIPAL – ANA CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTES E A EMPRESA NIVALDO COUTINHO NETO – ME – CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 119/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NIVALDO COUTINHO ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato nº.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 229/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

119/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo início em 02/01/2018 e término em 02/04/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 11.996,94 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II e artigo 65 II "C" § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02 de janeiro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 0266.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS - MAC

3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub. Elemento – 63 – Serviços Gráficos

Fonte – 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos (Recursos Próprios)

R\$ 5.998,47 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

Fonte – 1.14.010 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (Recursos Federal)

R\$ 5.998,47 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.996,94 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ -PREFEITO MUNICIPAL – RONDINEY RIBEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTES E A EMPRESA NIVALDO COUTINHO NETO - ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 120/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS E NIVALDO COUTINHO ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato nº. 120/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo início em 02/01/2018 e término em 02/04/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 2.878,43 (dois mil, oitocentos e setenta e oito mil, e quarenta e três centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II e artigo 65 II "C" § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02 de janeiro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Secretaria Municipal de Administração

Reduzido 0034

01.004 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

R\$ 392,30 (trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

b) Secretaria Municipal de Educação

Reduzido: 65

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2015 – Quota do Salário Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.15.049 – Transferência de Recursos do FNDE – (Recurso Federal – Fundo a Fundo)

R\$ 1.017,45 (um mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0104

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção da SEINFRA

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

d) Secretaria Municipal de Cultura

Reduzido 0214

01.019 – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0027.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Reduzido: 0160

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da SEMMAT

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

R\$ 312,84 (trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Reduzido 0141

01.009 – Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 229/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

22.661.0039.2050 – Manutenção da SEMDES

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

R\$ 312,84 (trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

g) Secretaria Municipal de Esportes

Reduzido: 0197

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0027.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica

Sub Elemento: 63 – Serviços Gráficos

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.878,43 (dois mil, oitocentos e setenta e oito mil, e quarenta e três centavos).

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ -PREFEITO MUNICIPAL- CONTRATANTE E A EMPRESA NIVALDO COUTINHO NETO - ME - CONTRATADA.